

CERTIDÃO



CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EM: 06/06/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 05 de junho de 2023

Dispõe sobre **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da oportunidade e da eficiência no âmbito da administração pública, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Em decorrência do feriado de **Corpus Christi**, fica regulamentado **ponto facultativo** no dia **09 de junho de 2023**, retornando ao expediente normal no dia **12 de junho (segunda-feira)**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente